



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 07/04/2026	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 100/2026 Fl. 1/1
AUTORIA: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL-VEREADOR		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, solicitando providências necessárias para promover a adequação de acessibilidade no espaço “Conviver”, destinado ao atendimento da população idosa, especialmente no que se refere:

- a) ao rebaixamento de guias e adequação das entradas de veículos, garantindo acesso seguro a cadeirantes e usuários com mobilidade reduzida, como aqueles que utilizam muletas ou andadores;
- b) à realização de avaliação técnica de acessibilidade, com vistas à identificação e correção de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e de circulação interna;
- c) à implementação de medidas que assegurem condições adequadas de uso do espaço por idosos com limitações físicas, promovendo autonomia, segurança e inclusão.

Justificativa

O espaço “conviver”, destinado ao atendimento da pessoa idosa, deve garantir acessibilidade adequada, considerando as limitações de mobilidade de seus usuários; a ausência de rebaixamento de guias e de adaptações nas entradas compromete o acesso seguro de cadeirantes e de idosos que utilizam muletas ou outros apoios, restringindo o uso do serviço público, razão pela qual a medida proposta visa assegurar segurança, autonomia e inclusão, em consonância com o dever do poder público de promover a dignidade da pessoa idosa.

Nova Andradina – MS, 01 de abril de 2026.

DITO MACHADO – UNIÃO BRASIL

Vereador